



UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



INSTITUTO
METR POLE
DIGITAL

TALENTO
METR POLE

EDITAL 034/2018 – IMD/UFRN CHAMADA P BLICA

DESAFIO TALENTO METR POLE Cidades Inteligentes: Defici ncia e Inclus o Social

O Instituto Metr pole Digital divulga a presente Chamada P blica e convida os docentes e alunos das escolas do Estado do Rio Grande do Norte a apresentarem propostas ao *Desafio Talento Metr pole* com a tem tica *Cidades Inteligentes: Defici ncia e Inclus o Social*, considerando:

Que em 2015 foi instituída a Lei Brasileira de Inclus o da Pessoa com Defici ncia (Estatuto da Pessoa com Defici ncia), destinada a assegurar e a promover, em condi es de igualdade, o exerc cio dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com defici ncia, visando   sua inclus o social e cidadania;

Que a inclus o de pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os recursos da sociedade ainda   muito incipiente no Brasil;

Que as Tecnologias de Informa o oferecem possibilidade de desenvolvimento de solu es que tenham o potencial de aliviar as limita es impostas  s pessoas portadoras de necessidades especiais por sua condi o fisiol gica;

Dessa forma, este Desafio intenta o desenvolvimento e implementa o de aplica es que contribuam para a inclus o social dos portadores de defici ncia. Para tanto, o presente edital divulga as orienta es estruturantes, bem como os modelos de Proposta de Trabalho, a fim de orientar os eventuais interessados em desenvolver aplica es destinadas a este fim;

Isso posto, torna p blico o presente edital, que apresenta as normas para execu o do estabelecido nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a sele o de propostas para o *Desafio Talento Metr pole – Cidades Inteligentes: Defici ncia e Inclus o Social*, que busca incentivar o desenvolvimento de aplica es de tecnologia da informa o voltadas para ~~os portadores de defici ncias~~ pessoa com defici ncia, promovendo a inclus o social;

1.2. Promover a inser o dos alunos em atividades cient ficas, tecnol gicas e de inova o.

2. DAS CONDI ES DE ELEGIBILIDADE

Poder o apresentar propostas:

2.1. Estudantes matriculados no ano de 2018 nos tr s  ltimos anos do Ensino Fundamental II (7 , 8  e 9  anos), no Ensino M dio ou no Ensino T cnico. Podem participar tanto estudantes de escolas p blicas ou privadas do Estado do Rio Grande do Norte, e que tenham idade at  20 anos completos na data da inscri o da proposta;

- 2.2. As propostas podem ser individuais ou grupais (máximo de 3 alunos por proposta), podendo ainda, opcionalmente, contar com a participação de um professor orientador. Nesse caso, o professor deve ter mais de 21 anos e ser docente efetivo de ~~escolas~~ instituições públicas ou privadas do ~~Estado do~~ Rio Grande do Norte;
- 2.3. Cada participante só pode apresentar uma proposta, independentemente desta ser individual ou grupal.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas ao IMD através do e-mail; talentometropole@imd.ufrn.br, devendo-se observar os seguintes passos:
- Preencher o cadastro de participantes anexando cópias, em formato pdf, dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) ou documento com foto; atestado de matrícula do ano de 2018; atestado de vínculo empregatício (nesse caso, para os professores);
 - Preencher e anexar o formulário da proposta a ser submetida, **através do link: <https://goo.gl/forms/WPYK8Eif3tPYvKqQ2>**;
- 3.2. As propostas deverão ser enviadas ao IMD até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.
- 3.3. O IMD não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;
- 3.4. Propostas que não enviarem a documentação exigida por via eletrônica no prazo estabelecido serão consideradas inelegíveis;
- 3.5. As propostas deverão considerar os seguintes tipos de deficiência:
- Deficiência Física – engloba vários tipos de limitações motoras, tais como paraplegia, paralisia cerebral, nanismo, amputação e/ou ausência de membros, dentre outras;
 - Deficiência Visual – cegueira ou baixa visão;
 - Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total da audição;
 - Deficiência Intelectual - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6. A Proposta enviada deve necessariamente conter os seguintes documentos:
- Proposta Global: A estrutura básica recomendada para o projeto deverá conter: título, folha de rosto, sumário, resumo do projeto, introdução, questão ou problema identificado, objetivos e relevância do trabalho, descrição detalhada dos materiais e métodos (procedimentos) que serão utilizados para o desenvolvimento da proposta e bibliografia principal utilizada. Nesta, é importante que a problemática esteja claramente definida e condizente com uma das subáreas do domínio “Cidades

Inteligentes: Deficiência e Inclusão Social”: Locomoção; Atividade de vida diária (estudo ou trabalho); Comunicação ou Lazer.

- b) Diário de Produção: Nesta seção deve ser apresentado um relato com todas os registros cronológicos e as informações acerca do projeto, contemplando desde a concepção, as primeiras ideias até a escolha da temática;

- 3.7.** Na Etapa 1 serão selecionadas pela Comissão de Seleção as cinco melhores propostas de cada nível de ensino (Fundamental, Médio e Técnico). A nota final será a média aritmética das notas fornecidas pelos membros. Os critérios utilizados para esta primeira etapa estão definidos no item 4 deste Edital;
- 3.8.** As propostas selecionadas na Etapa 1 participarão da Etapa 2 e, caso seja pertinente para a execução da proposta, será fornecido um kit de Arduíno para a implementação do projeto;
- 3.9.** As apresentações das propostas na Etapa 2 ocorrerão em evento específico a ser realizado no IMD em data prevista neste edital;
- 3.10.** Por ocasião do referido evento, os membros da Comissão de Seleção deverão julgar e pontuar cada uma das propostas, considerando os mesmos critérios utilizados na etapa anterior. Entretanto, considerando também os avanços de cada projeto durante a Etapa 2.
- 3.11.** Serão premiadas as três melhores propostas de cada nível de ensino (Fundamental, Médio e Técnico). O primeiro lugar de cada uma das categorias terá acompanhamento sistemático de um professor-pesquisador do IMD, durante um período de 12 meses, fomentados com bolsa de Iniciação Científica, com o objetivo de dar continuidade aos projetos. Assim, tais projetos poderão ser aprimorados com vistas à participação em eventos de cunho nacional ou internacional (de um aluno representante do projeto e o professor, se for o caso) e o possível processo de incubação através de uma das empresas que integram a Inova Metrópole;
- 3.12.** O Resultado da Etapa 1 será publicado na página do Instituto Metrópole Digital - <https://www.imd.ufrn.br/portal/>
- 3.13.** Após a divulgação das Propostas selecionadas na Etapa 1, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso consubstanciado no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, exclusivamente através do e-mail: talentometropole@imd.ufrn.br;
- 3.14.** Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo previsto neste Edital;
- 3.15.** O IMD, por meio de resposta ao e-mail enviado, irá confirmar o recebimento do recurso;
- 3.16.** Recebido o recurso, imediatamente far-se-á, dentro dos prazos estabelecidos, a reconsideração da Comissão de Seleção, a qual não acolhendo as razões recursais, o remeterá à Direção do IMD para análise e decisão final;
- 3.17.** Da decisão que rejeitar as razões recursais não caberá mais recursos.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Ser o considerados os seguintes crit rios para an lise e julgamento das propostas:

- a. Originalidade: 20% - Apresenta o de conceito;
- b. Implementa o: 20% - O projeto precisa estar adequado aos recursos materiais dispon veis;
- c. Descri o e Objetivos: 20% - O projeto precisa ser descrito de maneira clara e objetiva;
- d. Aplicabilidade: 30% - Solu o para um problema ou necessidade dos deficientes em nossa sociedade;
- e. Adequa o ao tema: 10% - O tema do projeto precisa estar contido em pelo menos uma das sub reas tem ticas propostas.

5. DA COMISS O DE SELE O

5.1. A Comiss o de Sele o   o  rg o colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento p blico;

5.2. Ser  constitu da na forma de 5 (cinco) membros da UFRN, sendo eles preferencialmente: Coordenador do Projeto Smart Metropolis do IMD; Coordenador da Comiss o de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais; Diretor do Parque Tecnol gico Metr pole Digital, Coordenador da Inova Metr pole; Coordenador do Programa Talento Metr pole;

5.3. Esta Comiss o ir  processar e julgar as Propostas nas duas etapas que comp em o presente Certame.

6. CRONOGRAMA

Lan amento da Chamada nos meios de ~~10/08/2018~~ **15/08/2018**

comunica�o	
Data limite para a submiss�o das	10/10/2018
Propostas	
Resultado preliminar da Sele�o das	26/10/2018
Propostas da Etapa 1	
Data limite para Recursos	29/10/2018
Resultado Final da Etapa 1	31/10/2018
Apresenta�o das Propostas na Etapa 2	07/12/2018
Divulga�o e Premia�o	08/12/2018

7.

7. DAS DISPOSI OES FINAIS



UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



INSTITUTO
METR POLE
DIGITAL

TALENTO
METR POLE

- 7.1.** O presente Edital ficar    disposi o dos interessados na p gina do Instituto Metr pole Digital: <https://www.imd.ufrn.br/portal/>;
- 7.2.** A qualquer tempo, a presente Chamada P blica poder  ser revogada por interesse p blico ou anulada, no todo ou em parte, por v cio insan vel, sem que isso implique direito   indeniza o ou reclama o de qualquer natureza;
- 7.3.** A Dire o do Instituto Metr pole Digital resolver  os casos omissos e as situa es n o previstas na presente Chamada P blica.